

PORTARIA Nº 143/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Orgão.

CONSIDERANDO o Decreto N°1144, de 12 de maio de 2020, emitido pela Prefeitura de Canaã dos Carajás, o qual decreta estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus (Covid-19) no âmbito do município de Canaã dos Carajás.

CONSIDERANDO os termos do processo 400530/2020.

CONSIDERANDO os efeitos das Portarias Nr 67/2020, 68/2020 e 124/2020 – CREA/PA; e

CONSIDERANDO que o art. 86, inciso XIV, do Regimento do CREA/PA, estabelece que compete ao Presidente do CREA/PA resolver os casos de urgência ad referendum do Plenário.

RESOLVE

Art. 1º - SUSPENDER as atividades presenciais na Inspetoria de Canaã dos Carajás, estabelecendo o regime de teletrabalho para todos os funcionários lotados na referida Inspetoria até o dia 21 de maio de 2020.

Art. 2º - SUBMETER o assunto para apreciação na próxima Sessão Plenária Ordinária do CREA/PA.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Sexta-Feira, 15 de Maio de 2020.



RICARDO GUEDES ACCIOLY RAMOS
1º Vice-Presidente No Exercício Da Presidência



Documento assinado eletronicamente por RICARDO GUEDES ACCIOLY RAMOS em 15/05/2020 09:06:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.